



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.002854/2018-73

ASSUNTO: PE 0009/2018 - SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão com franquia de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para os diversos *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Almaq Equipamentos para Escritório LTDA**, via *e-mail* datado de 10 de abril de 2019 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 0009/2018 - SRP** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão com franquia de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para os diversos *Campi* do Instituto Federal Catarinense.

A empresa **Almaq Equipamentos para Escritório LTDA**, apresenta os seguintes questionamentos:

"Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
(Processo Administrativo nº 23352.002854/2018-73)

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com Sede em Pinhais - PR, na Rua 21 de abril, nº 250, Bairro Jardins Pinhais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.968.874/0001-27, vem, tempestivamente, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, face aos motivos aduzidos abaixo:

No anexo I, Termo de Referência, do Edital, no item 4.1.3, consta:

4.1.3 Fornecimento dos suprimentos/insumos/consumíveis, novos e originais do fabricante: toner, cilindro revelador, grampos, kits de manutenção dos equipamentos etc.;

Pergunta 1

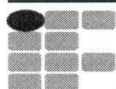
Entendemos que, esta solicitação contempla suprimentos/insumos/consumíveis novos e originais do fabricante do EQUIPAMENTO proposto, está correto o nosso entendimento?

Ainda no Anexo I, no item 10.1.5, consta:

10.1.5 Relação dos equipamentos instalados, de acordo com as localizações indicadas no Anexo III (Localização dos Equipamentos), informando o número de série de cada equipamento. Esta Relação deverá vir acompanhada da(s) nota(s) fiscal(ais) do fabricante constando a especificação, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e o número de série de cada equipamento instalado: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data início da vigência do contrato;

Pergunta 2

Caso a contratada adquira equipamentos de um distribuidor, que não seja o fabricante do equipamento ofertado, entendemos que a contratada deverá apresentar a nota fiscal de venda do fabricante ao distribuidor e sua respectiva nota fiscal de compra, está correto nosso entendimento?





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

No anexo II - Especificação dos Equipamentos de Impressão, para os tipos I, III, IV, V e VI é solicitado nas "Funcionalidades de Scanner" a seguinte especificação:

Formatos Gerados:

Tiff, jpg, pdf, pdf/a, digitalização com OCR em língua portuguesa (Brasil) integrado no equipamento que gere saída em PDF e RTF

Pergunta 3

Diante desta solicitação, entendemos que a funcionalidade de OCR deverá ser nativa no equipamento e funcionar sem a interferência de um software externo, seja ele na estação do usuário ou em um servidor, está correto nosso entendimento?

Certos do acolhimento destes questionamentos e da sua importância para participação da ALMAQ no Pregão em referência protestamos nosso sincero respeito.

Atenciosamente,

Pinhais, 10 de abril 2019.

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA".

Em resposta aos questionamentos acima descritos, declaramos:

Resposta questionamento 1 – Fornecimento de suprimentos:

O entendimento deste requerente está correto, os insumos a serem fornecidos pela Contratada referidos no Objeto do Edital e Anexos, dizem respeito ao Fabricante do Equipamento, garantindo-lhe total compatibilidade entre equipamentos x insumos.

Resposta questionamento 2 – Comprovação de procedência dos equipamentos:

O entendimento deste requerente está correto. A emissão da nota fiscal, instrumento de comprovação de procedência dos equipamentos de impressão e objeto deste processo, não está vinculada unicamente ao fabricante do equipamento, podendo ser emitida por representante autorizado, desde que haja a garantia de procedência e estado (novo e de primeiro uso) do equipamento proposto pela Contratada.

Resposta questionamento 3 – Digitalização em formato OCR:

O entendimento deste requerente está correto. A solução de *software* para digitalização e geração dos formatos de arquivos exigidos aos equipamentos multifuncionais deve ser "*embarcada*" no equipamento, com compatibilidade e envio dos arquivos gerados conforme exigências expressas no Termo de Referência do Edital nº 09/2018 - SRP.

É o que temos a informar.

Videira, 11 de Abril de 2019.



RODRIGO ZUFFO

Coordenador de Compras e Contratos – *Campus* Videira
Portaria nº 21 de 25/01/2018